



EDITAL Nº 04/2026.2

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO GLOBAL DO CURSO DE DIREITO– 2026/2

DA DEFINIÇÃO

Art. 1º. A **Avaliação de Desempenho Global – ADG** é uma atividade avaliativa institucional, parte integrante do SIADE (Sistema de Avaliação de Desempenho Estudantil), da Faculdade Santa Teresa.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A Avaliação de Desempenho Global (ADG) tem como principal objetivo, promover a verificação do progresso do desenvolvimento de competências ao longo da formação dos estudantes;

Art. 3º. O processo de acompanhamento da progressão da avaliação é provido pela realização da Avaliação de Desempenho Global e também objetiva:

- Promover um processo de avaliação orientado ao desenvolvimento de competências a partir de uma **abordagem interdisciplinar**;
- Apoiar e fortalecer o processo de **autogestão da aprendizagem** por meio do estímulo a autonomia acadêmica;
- Promover a formação integral do estudante, abrangendo **dimensões sociais, éticas e ambientais** essenciais ao exercício profissional contemporâneo.
- Estimular a reflexão crítica sobre **desafios sociais, ambientais, éticos e econômicos**, favorecendo o desenvolvimento de uma postura responsável e comprometida com o desenvolvimento sustentável.
- Incentivar o **respeito à diversidade e a inclusão social**, aspectos fundamentais para a convivência em ambientes profissionais e comunitários.
- Desenvolver **competências cognitivas correlatas a formação** a partir da adoção da Taxonomia de Bloom.
- Fornecer **informações acerca da progressão dos alunos em seus processos formativos globais ao longo da graduação**, para fins de ajustes e revisão de conteúdos, atitudinais e conceituais.

DA PONTUAÇÃO E REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Art. 4º. A Avaliação de Desempenho Global será computada para o alcance de 10 pontos, sendo a realização da mesma, obrigatória.

Art. 5º. A Avaliação de Desempenho Global, será realizada na data de **10 de novembro de 2026**, no turno matutino e noturno, para o curso de Direito.

Art. 6º. O tempo de aplicação da Avaliação será de 4 horas.

DA ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO GLOBAL – ADG

Art. 7º. A Avaliação estará estruturada segundo macro-objetivos seguindo os marcos da Taxonomia de Bloom, tanto nas questões que abordam os Conhecimentos Específicos, quanto nas questões de Conhecimentos Gerais.



DA ESCOLHA TEMÁTICA E DA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DESENVOLVIMENTO DE APRENDIZAGEM PARA FINS DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO – ADG

Art. 8º. A escolha dos temas para a realização da ADG é discricionária do NDE do Curso.

Art. 9º. Os temas devem ser escolhidos, respeitando a divisão dos intervalos de processo formativo e seus comandos pedagógicos, indicados pelos verbos da Taxonomia de Bloom, **a partir da indicação contida no Artigo 7º.**

Art. 10. Os temas das questões objetivas de Conhecimentos Específicos devem ser correlatos aos conteúdos trabalhados no semestre e apresentados de forma interdisciplinar, e os temas das questões de Conhecimento Geral (temas transversais) devem abordar a **Ética e Cidadania, Sustentabilidade e Meio Ambiente, Direitos Humanos e Justiça Social, Saúde e Qualidade de Vida todos voltados para a formação do profissional.**

Art. 11. A Correção das Avaliações seguirá os padrões expressos na folha de prova.

Art. 12. Os professores dos cursos receberão a tarefa de corrigir e lançar a nota no sistema de registro acadêmico. Essa correção deverá seguir as indicações previstas na folha de prova.

DOS TEMAS DE CONHECIMENTOS GERAIS DA ADG

Art. 13. As questões de Conhecimentos Gerais devem oportunizar o desenvolvimento das seguintes habilidade e competências:

- Estimular a reflexão crítica sobre questões sociais, ambientais, éticas e econômicas.
- Promover o respeito à diversidade e a inclusão social dentro e fora do ambiente acadêmico e profissional.
- Incentivar a responsabilidade social e o compromisso com o desenvolvimento sustentável.
- Integrar os conhecimentos adquiridos na academia com a realidade do mercado de trabalho.
- Contribuir para a formação de cidadãos conscientes e atuantes na construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Art. 14. O Ministério da Educação (MEC) do Brasil propõe que os temas transversais no Ensino Superior sejam alinhados com Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) que norteiam cada curso do ensino Superior. A proposta da Avaliação de Desempenho Global (ADG) da Faculdade Santa Teresa, atendendo estas orientações e, também, as exigências de mercado, propõem um momento de avaliação que contemple demandas sociais abordando temas como Ética e Cidadania, Sustentabilidade e Meio Ambiente, Diversidade e Inclusão, Saúde e Qualidade de Vida, Direitos Humanos e Justiça Social. Os temas transversais que permeiam a formação acadêmica não se esgotam nesta relação.

Conceitos básicos para os temas de Conhecimentos Gerais

• Ética e Cidadania

A ética e a cidadania são fundamentais para a formação de profissionais conscientes e comprometidos com a sociedade. A ética orienta a conduta moral e os princípios que regem as relações interpessoais e profissionais, enquanto a cidadania envolve direitos e deveres dentro de uma sociedade democrática.

• Sustentabilidade e Meio Ambiente

O desenvolvimento sustentável e a preservação ambiental são questões urgentes que impactam todas as áreas do conhecimento. No Ensino Superior, o tema da sustentabilidade está presente em pesquisas, projetos acadêmicos e políticas institucionais que buscam minimizar impactos ambientais.



- **Diversidade e Inclusão**

A diversidade e a inclusão envolvem o respeito às diferenças culturais, étnicas, de gênero, socioeconômicas e físicas. A implementação de políticas afirmativas, acessibilidade e combate ao preconceito são estratégias adotadas para fortalecer a inclusão e a valorização da diversidade.

- **Saúde e Qualidade de Vida**

O bem-estar físico e mental é essencial para um desempenho acadêmico e profissional satisfatório. O Ensino Superior tem o papel de conscientizar os estudantes sobre a importância de hábitos saudáveis, prevenção de doenças e equilíbrio emocional.

- **Direitos Humanos e Justiça Social**

A promoção dos direitos humanos e da justiça social é essencial para uma sociedade mais equitativa. A formação acadêmica deve estimular o pensamento crítico e a atuação ativa dos estudantes na transformação social.

DAS ESTRUTURAS DAS PROVAS

Período	Quantidade de questões	Valor
1º ao 10º	80 objetivas	(0,125 ponto por questão - total de 10 pontos)

DAS DISPOSIÇÕES AVALIATIVAS E DOS RECURSOS

Art. 15. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a substituição da nota da Avaliação de Desempenho Geral (ADG) por publicação de artigos científicos no âmbito do Curso de Direito. Todos os discentes regularmente matriculados no respectivo semestre letivo deverão, obrigatoriamente, submeter-se à realização da referida avaliação, observando integralmente os procedimentos, prazos e demais requisitos estabelecidos para a sua aplicação.

Art. 16. A divulgação dos resultados da correção dar-se-á no dia **25 de novembro de 2026**.

§1º Os recursos em face da correção, ou do gabarito da ADG, serão aceitos até o dia **30 de novembro de 2026**.

§2º Os recursos deverão ter indicação clara, consistente e objetiva em seu pleito, especificando o objeto do recurso. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

§3º Recurso cujo teor desrespeite o professor ou o colegiado do curso será preliminarmente indeferido.

Art. 17. Os casos omissos serão decididos pelos respectivos NDE dos Cursos em que os discentes estiverem matriculados.

Coordenação de Ensino
Faculdade Santa Teresa

Direção Geral
Faculdade Santa Teresa